



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 562/2020, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

## SEÇÃO 1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 014/GAPRE, DE 09 DE JANEIRO DE 2020**

**Dispõe sobre designação de servidor para gestão de contrato.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-DESIGNAR** a servidora **ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 2017015, como Gestora do Contrato nº 00007/2020, celebrado com a empresa **JOSE MACIEL DA COSTA ALVES – ME**.

**Art. 2º-Competirá** ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 015/GAPRE, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar e delibera outras providências”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 324 de 17 de maio de 1993 e Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e,

Considerando o resultado da sexta Eleição do Conselho Tutelar de Cuité para o mandato de 04 (quatro) anos,

Considerando a expedição dos respectivos Diplomas subscritos pelo Excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Cuité – **Sr. CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**, pelo Secretário Municipal de Assistência Social – **Sr. DAGMANDO LOPES ARAÚJO** e pelo Ilustríssimo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **Sr. ANTÔNIO RUAN SOUTO DOS SANTOS**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os seguintes cidadãos para comporem o Conselho Tutelar do Município de Cuité, Estado da Paraíba, para o mandato compreendido entre 10 de janeiro de 2020 e 10 de janeiro de 2024, ficando assim constituído:

§ 1º - **MANASSÉS BURITI E SILVA**, inscrito no CPF nº 060.637.714-09 e portador da Cédula de Identidade nº 2.743.939 SSP/PB;

§ 2º - **ROMILDO DE LIMA ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 110.319.244-26 e portador da Cédula de Identidade nº 3.949.754 SSP/PB;

§ 3º - **JOSÉ DE ARIMATEA SANTOS FILHO**, inscrito no CPF nº 702.695.774-08 e portador da Cédula de Identidade nº 003.375.215 SSPDS/RN;

§ 4º - **JOELMA NACISA PONTES DE SOUTO**, inscrita no CPF nº 014.374.384-82 e portadora da Cédula de Identidade nº 2.439.243- 2ª via SSP/PB;

§ 5º - **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 421.997.944-15 e portadora da Cédula de Identidade nº 1.520.045 SSP/PB;

Art. 2º - As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão descritas no art. 136, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 3º - O exercício efetivo da função do Conselheiro constitui relevante serviço público prestado ao Município de Cuité.

Art. 4º - Aplicar-se o Regime Geral de Previdência Social aos atuais ocupantes de cargo eletivo descritos no art. 1º.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 13 de janeiro de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**  
 Sala do Presidente

**PORTARIA Nº 001/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte de Segurado e delibera outras providências.”**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado sob o nº 3.335/2019, de 02 de dezembro de 2019, (data do recebimento na forma de requerimento), solicitando a concessão de Pensão por Morte em função do falecimento do(a) servidor(a) **Cícero Edvaldo Nogueira de Carvalho**, ocorrido em 09 de setembro de 2019.

Considerando que já houve requerimento em relação ao óbito deste mesmo servidor em benefício já concedido à **AURORA MARIA DE CARVALHO E SILVA**, conforme Portaria 059 de 22 de outubro de 2019.

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Pensão por Morte do (a) segurado(a), **Cícero Edvaldo Nogueira de Carvalho**, ex-ocupante do cargo de Médico, matrícula F22013, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a sua esposa **EGLIDIA PEREIRA DE CARVALHO**, portador(a) do RG 3.682.337 SSDS/PB e inscrito(a) no CPF nº 649.851.133-87 nos termos do Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, da EC 41/03 c/c o Art. 9º, inciso I da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c o Art. 213, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

**Art. 2º.** A cota da pensão será dividida entre suas filhas menores: **ANA CLARA PEREIRA DE CARVALHO**, portador (a) do RG 2.016.194.607-5, inscrito(a) no CPF sob o nº 095.538.554-74 e **MARIA EDUARDA PEREIRA DE CARVALHO**, portador(a) do RG 2.016.194.584-2, inscrito(a) no CPF nº 109.277.614-16 até o dia 11 de janeiro de 2027 e 30 de julho de 2031, data em que as pensionistas completam 21 (vinte e um) anos respectivamente, de acordo com o Art. 10, III, c/c o Art. 51, II da Lei Municipal nº 749/2008 de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2019.

Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2020.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)

[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)

[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)